



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**LEI Nº 571/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

**Ementa:** Autoriza a denominação a Praça CÍCERA ROCHA REIS, localizada no Loteamento Nicodemos e dá outras providências.


**O Prefeito do Municipal de Pilar**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Praça CÍCERA ROCHA REIS, a praça situada no Loteamento Nicodemos, Chã do Pilar.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida praça.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas**, em 13 de março de 2015.

  
**Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 571/2015, de 13 de março de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 13 de março de 2015.

  
**Paulo Urbano Vieira**  
Secretário Municipal de Administração